

## RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 466/2025 - RTF

**Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Nova Araçá/RS.**

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 11 de março de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Nova Araçá. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução CONAMA 307	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 03/2024	Altera a redação de artigos, incisos e parágrafos da Resolução AGE n. 03/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

### 2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Nova Araçá foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as reponsabilidades da agência e da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A

fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2025, e da verificação dos apontamentos de melhorias anteriormente realizados (no ano de 2024).

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que nortearam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Nova Araçá/RS:

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Nova Araçá/RS:

- Lei n. 01/1965 – Estabelece a Lei Orgânica de Nova Araçá;
- Lei n. 1.083/1993 – Estabelece o Código Tributário do município;
- Decreto n. 2.401/2014 – Aprova o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil;
- Decreto n. 2.328/2014 – Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS;
- Decreto n. 2.253/2013 – Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;
- Lei n. 1.962/2005- Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente no Município.

### 3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANJEO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A gestão dos resíduos sólidos gerados no município se divide da seguinte forma: compete à Secretaria Municipal de Saúde a gestão dos resíduos dos Serviços de Saúde (RSS); compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA) a gestão dos RSU, Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV) a gestão dos resíduos de limpeza urbana e de podas urbanas.

#### 3.1 EMPRESAS CONTRATADAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Nova Araçá.

Os contratos celebrados entre os prestadores de serviço e o Titular atualmente vigentes para a prestação do SMRSU estão identificados conforme Quadro 2:

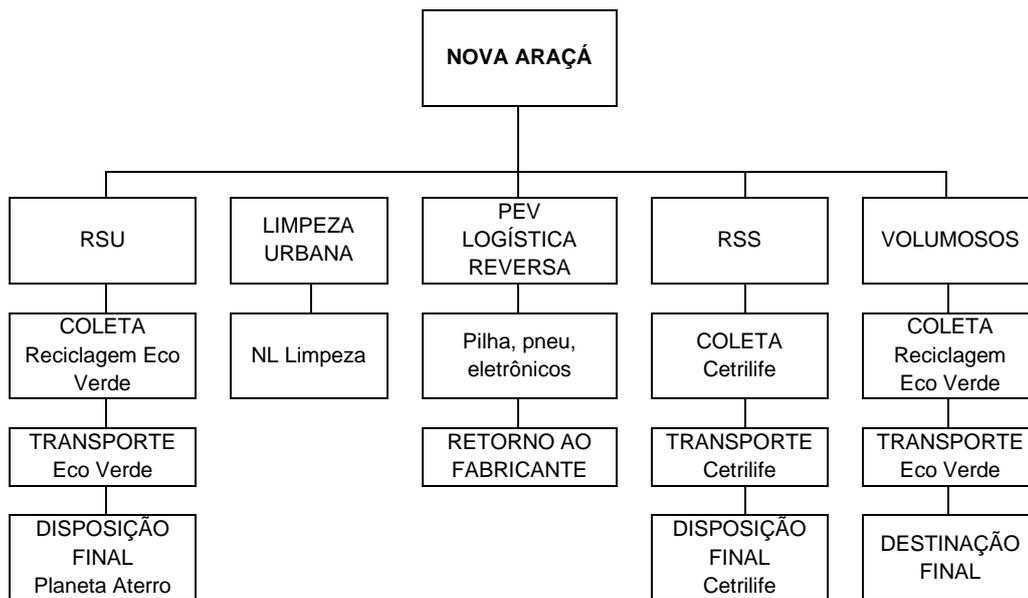
**Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público**

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda	06.136.424/0001-64	Contratação de empresa responsável para a prestação de serviços de coleta orgânica e seletiva, de volumosos, transporte, aluguel de contentores e destino final de resíduos sólidos domiciliares do município de Nova Araçá/RS	181/2021
Cetrilife Tratamentos de Resíduos de Saúde Ltda	26.522.047/0001-09	Coleta, transporte e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (RSS) dos grupos A, B e E.	156/2021
NL Limpeza EIRELI	21.500.662/0001-09	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços diversos em vias públicas de Nova Araçá/rs	78/2022

#### 3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Nova Araçá é esquematizada na Figura 1.

**Figura 1: Esquema do sistema de manejo de resíduos sólidos**



## 4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

### 4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta dos RSU de Nova Araçá é realizada pela empresa Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda inscrita no CNPJ: 06.136.424/0001-64. O município dispõe de coleta seletiva implantada.

No Quadro 3 estão apresentados os dados relativos ao serviço de coleta dos RSU no município de Nova Araçá.

O contrato vigente prevê processo de triagem para diminuir ao máximo o volume de rejeito a ser desprezado. Conforme informações, os resíduos coletados no município seguem para a triagem.

**Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU.**

Coleta de resíduos orgânicos		
<b>Periodicidade da coleta res. orgânicos</b>	<b>Zona Urbana</b>	2 vezes na semana (segunda e quinta-feira)
	<b>Zona Rural</b>	Não há coleta.
<b>Total coletado (ton/mês)</b>	-	
Coleta de resíduos seletivos		
<b>Periodicidade da coleta res. seletivos</b>	<b>Zona Urbana</b>	2 vezes na semana (terça e sexta-feira)
	<b>Zona Rural</b>	Mensal (primeira quinta-feira do mês)
<b>Total reciclado (ton/mês)</b>	-	
<b>Percentual reciclado (%)</b>	-	
<b>Total de RSU (ton/mês)</b>	-	

A execução da coleta dos resíduos deve incluir todas as ruas da zona urbana, sendo realizada porta-a-porta, e os pontos especificados na zona rural. O município possui 204 contentores locados da empresa Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda inscrita no CNPJ: 06.136.424/0001-64, sendo essa responsável pela higienização e manutenção. Destaca-se que a prestadora de serviços Eco Verde por atender outros municípios regulados pela Agesan-RS será fiscalizada em outra oportunidade, no processo 500/2025.

A coleta dos resíduos orgânicos é realizada por meio de um veículo compactador, o qual possui carregamento traseiro para a execução da atividade. O mesmo tipo de veículo é utilizado na coleta dos resíduos seletivos. O processo de coleta é realizado por uma equipe composta de três colaboradores: um motorista e dois garis. Cabe destacar que desde 2024 está vigente a NR 38, que estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e

saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.6 da norma citada traz especificações a serem adotadas quando da execução do serviço de coleta dos RSU, visando a segurança dos trabalhadores. Sugere-se que os próximos contratos firmados entre a prefeitura e os prestadores de serviço preveja que os serviços sejam executados de acordo com o que estabelece a NR.

Não foi possível verificar o serviço de coleta sendo executado, uma vez que as coletas ocorrem sempre no início da manhã e a fiscalização ocorreu no turno da tarde.

O contrato de serviço vigente prevê que “o pagamento do valor dos serviços referentes à destinação final será efetuado pela quantidade de toneladas depositadas mensalmente no aterro e será pago mensalmente após prestação dos serviços e a apresentação da nota fiscal faturada, acompanhada da planilha de medição e atestado do fiscal do contrato”. O contrato firmado prevê ainda que “a contratação será por estimativa, podendo variar as quantidades mensais previstas (52,13 ton), dependendo da necessidade do município, ficando a Contratada obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato”. Contudo, salienta-se que não foram informados os quantitativos de resíduos dispostos em aterro sanitário. Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados.

Os veículos, após coletarem os resíduos, dirigem-se até a central de triagem e transbordo do aterro sanitário Planeta Comercio e Reciclagem de Resíduos e Sucatas Ltda., sendo os rejeitos são encaminhados direcionados para a célula do próprio aterro. A pesagem dos resíduos gerados em Nova Araçá ocorre no aterro sanitário (Planeta Comercio e Reciclagem de Resíduos e Sucatas Ltda).

## **4.2 TRANSBORDO, TRIAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

O contrato vigente firmado entre a prefeitura de Nova Araçá e a empresa Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo prevê que a contratada preste os serviços de transbordo, triagem, transporte e destinação final. Assim, a Eco Verde terceiriza os serviços citados, sendo as etapas de transbordo, triagem e destinação final realizadas no aterro sanitário Planeta Comercio e Reciclagem de Resíduos e Sucatas Ltda.

Vale ressaltar que, a empresa Planeta Comercio e Reciclagem de Resíduos e Sucatas Ltda., por atenderem outros municípios regulados pela Agesan-RS será fiscalizada em outra oportunidade, no processo 502/2025.

A Portaria FEPAM n. 087/2018, define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º, trata da obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, mensalmente, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma, salienta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

## **4.3 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA**

Os serviços públicos de limpeza urbana (SPLU) consistem nas atividades de varrição, capina e roçada, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade.

O SPLU de Nova Araçá é realizado pela empresa contratada NL Limpeza Ltda., CNPJ 21.500.662/0001-09. Durante a fiscalização, não havia equipe trabalhando no município, não sendo possível fiscalizar a execução do serviço. Segundo informações fornecidas, existe um cronograma

por bairro o qual deve o prestador seguir. Destaca-se a necessidade de aprimorar o controle e monitoramento das atividades e do serviço que está sendo prestado.

#### 4.4 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Em Nova Araçá não está previsto recolhimento de RCC por iniciativa da Prefeitura Municipal, sendo os resíduos originários de obras de responsabilidade do gerador e compete a ele a contratação de empresa removedora de entulho. Já os RCC provenientes de obras públicas são reutilizados em aterros de outras obras do município. Nova Araçá não possui área disposição final desse tipo de resíduo.

#### 4.5 RESÍDUOS DE PODA

Em 2024 os resíduos de poda gerados no município de Nova Araçá eram recolhidos pela prefeitura e dispostos em uma área de terceiro sem licenciamento, sem cercamento e sem identificação. Durante a fiscalização foi possível verificar que a área em questão citada no processo anterior não está mais sendo utilizada (Figura 2). Foi relatado à equipe de fiscalização que o município está verificando a viabilidade de ter uma área licenciada, para a disposição de resíduos de poda. A Figura 2 traz imagens da área que estava sendo utilizada para disposição de resíduos de poda em 2024, a qual não está mais sendo utilizada. Percebe-se que outros materiais vêm sendo dispostos de maneira inadequada na área por parte da população. Atualmente cada munícipe é responsável pelo seu resíduo de poda e, no que diz respeito aos resíduos gerados pelo poder público, estes, conforme informado à equipe de fiscalização, estão sendo dispostos em uma área no interior do município.

Figura 2: Disposição de resíduos de poda em 2024



#### 4.6 RESÍDUOS VOLUMOSOS

O município de Nova Araçá possui um contrato vigente com a empresa Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda, inscrita no CNPJ: 06.136.424/0001-64, para o recolhimento de resíduos volumosos. O serviço ocorre toda as segundas-feiras e o recolhimento é realizado nas localidades informadas pela prefeitura, que correspondem às demandas dos munícipes. Os resíduos, conforme informações repassadas, são pesados e a cobrança é realizada de acordo com essa pesagem, que ocorre em uma empresa no município (Figura 3). Os resíduos coletados seguem para a triagem da empresa.

**Figura 3: Balança utilizada para a pesagem dos resíduos volumosos**



## 4.7 RESÍDUOS DO SERVIÇO DA SAÚDE (RSS)

A empresa responsável pela coleta, transporte e destinação final dos RSS gerados na unidade de saúde do município de Nova Araçá é a Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde LTDA, inscrita no CNPJ n. 26.522.047/0001-09, com uma periodicidade quinzenal de recolhimento.

## 4.8 PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

No município de Nova Araçá, existe ponto de entrega voluntária (PEV) para resíduos eletrônicos. A divulgação do recolhimento ocorre amplamente via redes sociais e sítio eletrônico da Prefeitura. Os resíduos coletados são recolhidos pela empresa Natusomos, sem custo à administração (Figura 4).

**Figura 4: Local de entrega voluntária de resíduos eletrônicos**



## 4.9 RESÍDUOS DE LOGÍSTICA REVERSA

A responsabilidade pela destinação final de resíduos de logística reversa, como pneus inservíveis, lâmpadas, pilhas e baterias compete ao fabricante dos mesmos, cabendo ao usuário e possuidor encaminhar os resíduos para o sistema de logística reversa. A prefeitura indica os locais que possuem o serviço de recolhimento no município.

## 4.10 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

A área comercial do município de Nova Araçá/RS para atendimento do usuário dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos ocorre na sede da Prefeitura Municipal, localizada no endereço é Rua Alexandre Gazoni, n. 200. O local é limpo, organizado, possui

climatização e assentos para o usuário. O atendimento é por ordem de chegada e ocorre das 08h às 17h, com intervalo das 12h às 13h.

## 5. RECOMENDAÇÕES

Considerando a Resolução ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, dispondo sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, a Agesan-RS traz a seguir algumas recomendações a serem adotadas pelo titular a fim de se adequar a norma.

Dentre as obrigações do titular:

- Elaborar o plano operacional de prestação de serviços: que deve conter as estratégias de operação e manutenção, os investimentos necessários para o atendimento dos objetivos e metas do plano de saneamento básico e de resíduos sólidos do município considerando as áreas urbanas e rurais e a sazonalidade e características socioculturais locais.
- O plano pode ser único ou específico para cada serviço.
- O plano operacional deverá ser aprovado pela Agesan-RS;
- Disponibilizar anualmente as informações sobre os RSU no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) e ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);
- Prever para os contratos a partir de abril de 2025, celebrados entre o titular e prestadores de serviço, o cumprimento das condições gerais de prestação de serviços constantes na Norma de Referência, como por exemplo, os itens descritos a seguir:

a) O prestador de serviço deve identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

b) Elaborar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário a ser elaborado pelos prestadores de serviço visando disciplinar a relação com os usuários.

Para Nova Araçá, de acordo com a população local, o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2027.

Contudo, destaca-se que para os novos contratos celebrados a partir de abril de 2025 deve ser atendido o previsto na NR 7/2024 da ANA.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 06 não conformidades (NCs) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 8 (oito) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 7 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **JULIA CAROLINA ILLI**  
Data: 08/04/2025 13:30:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente  
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**  
Data: 24/04/2025 17:46:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**  
Data: 08/04/2025 11:29:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação

## **ANEXOS**

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

## ANEXO I

### TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 466/2025

#### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)  
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS  
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Nova Araçá/RS  
ENDEREÇO: Rua Alexandre Gazoni, n. 200  
TELEFONE E EMAIL: 54 3775-1333; agricultura@novaaraca.rs.gov.br

#### 3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Nova Araçá, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 11 de março de 2025, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

#### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor Ambiental  
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

#### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

JULIA CAROLINA ILLI  
Data: 08/04/2025 13:30:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de fiscalização



Documento assinado digitalmente

EMANUELE BAIFUS MANKE  
Data: 08/04/2025 11:29:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação

## ANEXOS I e II - 466/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Titular
1	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Foi constatado acúmulo de materiais volumosos em um dos pontos de coleta de resíduo seletivo. O município possui um contrato vigente para o recolhimento dessa tipologia de resíduo, devendo informar à prestadora de serviços os locais onde existe material a ser recolhido.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não informar todas as localidades onde há resíduos volumosos no município a ser recolhido.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Titular - Área utilizada em 2024 para disposição de resíduos de poda
2	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Foi constatado que, na área onde estavam sendo dispostos os resíduos de poda em 2024, havia resíduos volumosos acumulados. Cabe destacar que é responsabilidade do titular o processo continuado de limpeza das localidades de disposição irregular.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Disposição inadequada de resíduos.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Titular - Disposição de resíduos de poda
3	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Resíduos de poda gerados pela prefeitura estão sendo dispostos em áreas do interior sem licenciamento ambiental.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de licenciamento ambiental.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Transferida da NC 06 do Processo 263/2024.

## ANEXOS I e II - 466/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Titular - Resíduos volumosos
4	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Foi constatado que não existe o controle dos quantitativos de resíduos volumosos coletados pela prestadora de serviço, conforme previsto em contrato.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Deixar de prestar informação ao órgão fiscalizador.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Titular
5	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não foram encaminhados os quantitativos de resíduos coletados no município (resíduos seletivos e orgânicos).
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Deixar de prestar informação ao órgão fiscalizador.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	A documentação foi solicitada à prefeitura antes da fiscalização.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Titular - PEV
6	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência de identificação no PEV de resíduos eletrônicos, possibilitando que o descarte seja realizado de maneira incorreta pelo usuários.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Acondicionamento inadequado de resíduos da logística reversa.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 464/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO** - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA: Coleta e Acondicionamento**

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	x			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	1.3	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	x			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?			x	Verificar na empresa Eco Verde.
	1.6	A os contentores coletivos estão em bom estado de conservação?	x			
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?			x	Os caminhões serão fiscalizados no processo da empresa Eco Verde.
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?			x	Os caminhões serão fiscalizados no processo da empresa Eco Verde.
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?			x	Os caminhões serão fiscalizados no processo da empresa Eco Verde.
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?			x	Os caminhões serão fiscalizados no processo da empresa Eco Verde.
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?			x	Os caminhões serão fiscalizados no processo da empresa Eco Verde.
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?			x	Os caminhões serão fiscalizados no processo da empresa Eco Verde.
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?			x	Os caminhões serão fiscalizados no processo da empresa Eco Verde.
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?			x	Os caminhões serão fiscalizados no processo da empresa Eco Verde.
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *			x	Os caminhões serão fiscalizados no processo da empresa Eco Verde.
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?			x	Os caminhões serão fiscalizados no processo da empresa Eco Verde.
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.19	Existe veículo coletor reserva?			x	Contrato não prevê.
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)			x	Os caminhões serão fiscalizados no processo da empresa Eco Verde.
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			x	Os caminhões serão fiscalizados no processo da empresa Eco Verde.

A coleta seletiva já foi implantada no município? Sim. Terças e quintas

A coleta seletiva abrange a área rural (áreas afastadas)? Sim. Toda 1ª quinta-feira de cada mês, somente o seletivo.

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos? Sim.

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem? Sim.

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)? Não.

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume? n/a

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 464/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

## ÁREA FISCALIZADA: Serviços de Limpeza Urbana

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	x			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)			x	Resíduos das lixeiras vai para aterro.
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?			x	Existe somente um tipo de lixeira nos locais públicos.
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?		x		Não há registro e é previsto em contrato. É acompanhado in loco somente.
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)	x			
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas?	x			Conforme demanda.
	6.7	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)			x	
	6.8	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público?	x			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação? Encaminhado para aterro.

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação? Sim, aterro.

Os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana? Sim.

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público. n/a

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 464/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

## ÁREA FISCALIZADA: Resíduos Volumosos

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?			x	Serviço é realizado pela Eco Verde.
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	8.5	Há controle do volume destinado?		x		Não foi encaminhado. Existe um contrato vigente que prevê a coleta e destinação desses resíduos. O serviço é pago por peso.
	8.6	Existe mistura de resíduos?			x	

A coleta de resíduos volumosos está de acordo com o contrato? Prefeitura recolhe.

No caso da prestação dos SMRSU para grandes geradores, existe contrato entre o gerador e o prestador disciplinando o serviço? n/a

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 464/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA:** Logística Reversa

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
10. Logística Reversa	<b>Logística reversa de pneus inservíveis</b>					
	10.1	Há identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?			x	
	10.2	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?			x	
	10.3	O local de armazenamento de pneus inservíveis possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?			x	
	<b>Logística reversa de óleo de cozinha</b>					
	10.4	Há identificação do local de armazenamento de óleo de cozinha?			x	
	10.5	O local de armazenamento de óleo de cozinha possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?			x	
	<b>Logística reversa de pilhas e baterias</b>					
	10.6	Há identificação do local de armazenamento de pilhas e baterias?			x	Posto de saúde tem um ponto para coleta.
	10.7	As pilhas e baterias estão armazenadas em recipientes impermeáveis, a fim de conter possíveis vazamentos?			x	
	<b>Logística reversa de lâmpadas</b>					
	10.11	Há identificação do local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista?			x	
	10.12	O local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista está adequado?			x	
	<b>Logística reversa de eletrônicos</b>					
10.13	Há identificação do local de armazenamento de produtos eletrônicos?		x		Local sem identificação.	
10.14	O local de armazenamento de produtos eletrônicos possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x				

Quais as empresas prestam os serviços de logística reversa? Nautsomos.

Há termo de cooperação entre a Prefeitura e as empresas que fazem a logística reversa? Não.

Questionar se há controle de quantitativos? Não.

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 464/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

## ÁREA FISCALIZADA: Resíduos de Poda

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?			x	Não há unidade de disposição prevista. É disposto no interior.
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?			x	Não há unidade de disposição prevista. É disposto no interior.
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?		x		
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	Não há unidade de disposição prevista. É disposto no interior.
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?			x	Não há unidade de disposição prevista. É disposto no interior.
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)			x	Não há unidade de disposição prevista. É disposto no interior.
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			x	Não há unidade de disposição prevista. É disposto no interior.
	11.8	Existe mistura de resíduos?			x	Não há unidade de disposição prevista. É disposto no interior.

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume? Prefeitura possui um triturador.

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 464/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO** - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RSS

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
13. RSS	13.1	Os estabelecimentos que geram resíduos de saúde possuem Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde?	x			
	13.2	Licenciamento da empresa que coleta os resíduos de saúde?	x			
	13.3	Existe um roteiro previamente definido para o transporte interno de resíduos de saúde até o armazenamento? (Contrato)			x	Recolhe no único ponto a cada 15 dias.
	13.4	Existe contrato formal entre o município e a empresa responsável pela destinação final dos resíduos de saúde?	x			
	13.5	Há documento de certificação de destinação final emitido por meio de MTR do Sinir para o resíduo de saúde?		x		Não foi encaminhado.

Qual a empresa responsável pela coleta resíduos de serviços de saúde? Cetrilife.

Quantas unidades de saúde há no município? Contrato prevê passar em todos os pontos? Uma unidade. Sim.

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 464/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Titular

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?		x		
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?		x		
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.		x		Não foi encaminhado.
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?		x		
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	x			Rede Social.
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	x			

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE NOVA ARAÇÁ 466/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 263/2024.

### 1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
	Início:	Término:		
11/03/2025	08:05	11:05	Sec. Agricultura e Meio Ambiente - Rua Luiz Zucchetti, 20	Fiscalização AGESAN

### 2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Nova Araçá/RS.

### 3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. <i>Elisa da S. Iva Cardoso</i>	<i>Prefeitura</i>	<i>51995657872</i>	<i>meioambiente@novaaraca.rs.gov.br</i>
4. <i>RENATO FRASSON</i>	<i>PREFEITURA</i>	<i>54999309181</i>	<i>RENATOFRASSON@YAHOO.COM.BR</i>
5. <i>Graciela Franca</i>	<i>Prefeitura</i>	<i>54999947323</i>	<i>administracao@novaaraca.rs.gov.br</i>
6. <i>Silvânia Tummelin</i>	<i>Sec. Saúde</i>	<i>54996024671</i>	<i>secsaude@novaaraca.rs.gov.br</i>
7. <i>ODAIR LUIS BUSSOLOTTU</i>	<i>SEC SAUDE</i>	<i>(54)991227112</i>	<i>UISA@NOVAARACA.RS.GOV.BR</i>
8.			
9.			

### 4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Verificação coleta de RSU	1	1
b) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
c) Balança rodoviária para pesagem de resíduos	1	1
d) Local de destinação de resíduos de poda – Viveiro Municipal	1	1
e) Serviço de recolhimento de RCC	1	1
f) Verificação gestão de RSS	1	1
g) Verificação gestão de resíduos volumosos	1	1
h) Ponto de Entrega Voluntária	1	1
i) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

### 5. Observações

Observações:

*NÃO HOUVE PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DOS PRESTADORES*

*CFE*

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE NOVA ARAÇÁ 466/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 263/2024

Observações:

## 6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: \_\_\_\_\_

Horário inicial: 07:30 Horário final: 11:05

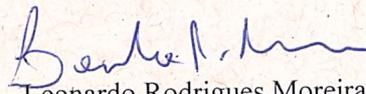
8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

## 9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 11/03/2025



Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental

ANEXOS